



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NÚMERO 3 8 4 1 0


DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 59077, de 30 de setembro de 2019 (Protocolo-IPREMM nº 570/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, APOSENTA, por invalidez, o servidor **LUÍS CARLOS ALVES BARBOZA**, no cargo de **Trabalhador Braçal**, referência "1-A", inscrito no CPF nº 065.608.628-95, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, bem como no artigo 34, § 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com proventos proporcionais calculados com base na remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.



RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico